



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 44 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Saúde*  
06.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Saúde ASPS*  
06.01.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Saúde*  
06.01.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Atenção Básica*  
06.01.10. 301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Saúde em Foco*  
06.01.10.301.0168.1.010-0.0.00.00.00.00.00 – *Projeto Modernização da Gestão*  
06.01.10. 301.0168.1.010-4.0.00.00.00.00.00 – *Despesas Correntes*  
06.01.10. 301.0168.1.010-4.4.00.00.00.00.00 – *Outras despesas correntes*  
06.01.10. 301.0168.1.010-4.4.90.00.00.00.00 – *Aplicação Direta*  
06.01.10. 301.0168.1.010-4.4.90.52.00.00.00 – *Equipamentos e Material Permanente: R\$200.000,00.*  
08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Obras*  
08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Obras*  
08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Administração*  
08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Administração Geral*  
08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar.*  
08.01.04.122.0133.1.010-0.0.00.00.00.00.00 – *Projeto de Modernização da Gestão*  
08.01.04.122.0133.1.010-4.0.00.00.00.00.00 – *Despesas de Capital*  
08.01.04.122.0133.1.010-4.4.00.00.00.00.00 – *Investimento*  
08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.00.00.00.00 – *Aplicação Direta*



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
Permanente R\$940.000,00

Recurso: 0706 – Transferência Especial da União

Totalizando R\$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º o excesso de arrecadação do recurso vinculado 706.


Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024

Registre-se e publique-se.


Atesto a aprovação

  
Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

  
Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

  
Ver. Marcelo Dotto

Secretário